

Atestado de trânsito em julgado

Em cumprimento ao Acórdão n.º 9540/2011-TCU-1ª Câmara, Sessão de 1/11/2011-Ordinária, Ata n.º 39/2011-1ª Câmara, fls. 235-236, foi notificado o Sr. Jorge Carlos Silva Santos, por meio do ofício Edital n.º 925/2012, datado de 28/05/2012, fls. 254.

O interessado foi cientificado em 05/06/2012, conforme peça 7.

Transcorridos os prazos recursais, o interessado não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas.

Assim, o Acórdão n.º 9540/2011-TCU-1ª Câmara, **transitou em julgado em 21/06/2012** relativamente aos itens Débito/Multa e ao interessado.

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução – TCU n.º 113/1998, c/c o artigo 32 da Resolução – TCU n.º 191/2006, conforme comprovante anexado aos autos.

Assim sendo, proponho a formalização dos processos de cobranças executivas referentes aos itens Débito/Multa e ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução – TCU n.º 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 da Resolução – TCU n.º 214/2008, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via SCBEX/ADSUP.

SECEX/BA em 17/07/2012.

assinado eletronicamente
Elaina de Araujo Argollo
Mat. n.º 2402-3